



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA KÁSSAGAS REVESTIMENTOS E REFORMAS LTDA.

Processo: 23117.007044/2009-03

Pregão Eletrônico: 218/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa **KÁSSAGAS REVESTIMENTOS E REFORMAS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada na Rua Alameda João Leão, nº 5.580, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.405-236, inscrita no CNPJ sob o nº 08.527.919/0001-40, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Alcedino de Souza, portador da Carteira de Identidade nº M-2.965.708-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 037.578.036-04, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007044/2009-03, na modalidade Pregão Eletrônico nº 218/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 09/12/2013 até 09/12/2014, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 283 a 286 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



PARÁGRAFO PRIMEIRO – ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Serão acrescidos no valor do contrato 25% (vinte e cinco por cento), portanto, as quantidades estimadas serão alteradas em mais vinte e cinco por cento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados, mas com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o novo valor global será de **R\$ 204.023,59 (Duzentos e Quatro Mil, Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, de acordo com a tabela abaixo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / MATERIAIS	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE TOTAL C/ ACRÉSCIMO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
Instalação de painel tipo P: painel cego	m ²	300	375	R\$ 55,00	R\$ 20.625,00
Instalação de painel tipo PP: painel cego	m ²	300	375	R\$ 55,00	R\$ 20.625,00
Instalação de painel tipo PC: painel cego	m ²	300	375	R\$ 32,87	R\$ 12.326,25
Instalação de painel tipo PCC: painel cego	m ²	300	375	R\$ 37,95	R\$ 14.231,25
Instalação de painel tipo PCI: painel cego	m ²	200	250	R\$ 36,32	R\$ 9.080,00
Instalação de painel tipo PCP: painel cego	m ²	200	250	R\$ 36,32	R\$ 9.080,00
Instalação de painel tipo PL: painel cego	m ²	200	250	R\$ 35,09	R\$ 8.772,50
Instalação de painel tipo PI: painel cego	m ²	200	250	R\$ 42,72	R\$ 10.680,00
Instalação de painel tipo PLL: painel cego	m ²	200	250	R\$ 75,58	R\$ 18.895,00
Instalação de painel tipo PLI: painel cego	m ²	200	250	R\$ 51,37	R\$ 12.842,50
Instalação de painel tipo PLP: painel cego	m ²	200	250	R\$ 74,50	R\$ 18.625,00
Instalação porta P: porta painel cego	pç	100	125	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
Instalação de porta PPV: porta painel v	pç	100	125	R\$ 165,00	R\$ 20.625,00
Desmontagem de divisória especial de p	m ²	202	252,5	R\$ 4,99	R\$ 1.259,98
Remontagem de divisória especial de p	m ²	203	253,75	R\$ 4,99	R\$ 1.266,21
Montagem de divisória especial de piso	m ²	202	252,5	R\$ 4,99	R\$ 1.259,98
Desmontagem de divisória naval de piso	m ²	202	252,5	R\$ 6,99	R\$ 1.764,98
Remontagem de divisória naval de piso	m ²	152	190	R\$ 16,99	R\$ 3.228,10
Montagem de divisória naval de piso ad	m ²	151	188,75	R\$ 16,99	R\$ 3.206,86
Remanejamento de portas	pç	101	126,25	R\$ 4,99	R\$ 629,99
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 204.023,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- **Nota de Empenho:** 2013NE800611
- **Programa de Trabalho:** 061845
- **Elemento de despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

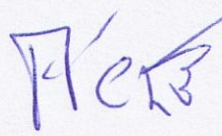
Uberlândia, 28 de novembro de 2013.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**KÁSSAGAS REVESTIMENTOS
E REFORMAS LTDA**
Alcedino de Souza
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00